



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2.021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1711Ticket: 17110

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 51.315
Assunto: Processo Licitatório
Requerente: Lígia da Costa Machado
Deferido em: 07/01/2021

Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de janeiro de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: nº 51.317
Assunto: Processo Licitatório
Requerente: Lígia da Costa Machado
Deferido em: 07/01/2021

Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de janeiro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: nº 51.314
Assunto: Requerimento
Requerente: Henrique Eduardo Mariotti
Deferido em: 07/01/2021

Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de janeiro de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: nº 51.344
Assunto: Requerimento
Requerente: Ana Paula Conesa
Deferido em: 07/01/2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Contrato nº 001/2021

Partes: Município de Albertina

Graziela Grossi Labegalini

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços Farmacêutica.

Prazo: 04 de Janeiro de 2021 à 03 de Janeiro de 2022.

Valor R\$ 2.840,23 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos) por mês.

Dotações: 02.04.01.10.303.5052.4220.3190.0400-465 – 102.00

02.04.01.10.303.5052.4220.3190.1300-467 – 102.00

Data 04/01/2021.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.288, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

“Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 1.220, de 12 de maio de 2020, no âmbito de todo o território do Município de Albertina.”

O Prefeito Municipal de Albertina-MG, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ainda o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorrogou o Estado de Calamidade Pública no Estado de Minas Gerais em virtude da pandemia de COVID-19, até o dia 30 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º -Fica prorrogado, até 30 de junho de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto nº 1.220, de 12 de maio de 2020, no âmbito de todo o território do Município de Albertina.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de janeiro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2.021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1711Ticket: 17110

ERRATA

Onde se Leu: PORTARIA nº 5.389, de 19 de
Dezembro de 2019,

(Publicada em 29/12/2020).

Leia-se : PORTARIA nº 5.706 A, de 28 de
Dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 5.763 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “b” da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade,

Considerando, as atribuições e as responsabilidades próprias do cargo de Farmacêutica,

Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para aturem de acordo com suas funções, **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a servidora GRAZIELA GROSSI LABEGALINI, portadora do MASP. 14.430, ocupante do cargo em Contrato de Farmacêutica, para exercer sua função na Secretaria de Saúde / Diretoria de Atenção à Saúde, conforme horário determinado pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a data de 04/01/2021.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de Janeiro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
